**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 003/2017, RESOLVE:

**1 - CONVOCAR os** candidatos aprovados e classificados no concurso público – Edital nº 003/2017, relacionados no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação**,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, locada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina – SP, no Departamento de Recursos Humanos – DRH, **no período de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 08 (oito) de fevereiro do corrente ano**, **no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munido da documentação constante no ANEXO II.**

**2 –** O **NÃO** comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no ANEXO II, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmosdo concurso.

**3 -** Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 05 de Fevereiro de 2018.

**HUGO CESAR LOURENÇO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – Relação dos Candidatos Convocados para:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CONVOCADO** | **RG** |
| **MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL** | 13º- JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO | MG18052658 |
| **MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL** | 14º- TALITA LINO DE OLIVEIRA | 489410315 |
| **MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL** | 15º- ELAINE CRISTINA ANSELMO NASCIMENTO | 406103124 |
| **MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL** | 16º- JULIA MARTINS SILVA | 55048176X |

|  |
| --- |
| **ANEXO II** |
| **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO** |
| **Prefeitura Municipal de Rifaina** |
| 16 3135-9500 (Departamento Pessoal) |
| **Relação de Documentos** |
| -02 fotos 3x4;  -Documento Comprobatório de Titularidade de Conta Poupança/Salário ou Conta Corrente no Banco Santander.  -CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) **XEROX:** número, série e data emissão e todos os registros;  -Carteira de Identidade original e cópia reprográfica;  -Cadastro de Pessoa Física original e cópia reprográfica;  -PIS/PASEP original e cópia reprográfica;  -Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso - ou certidão de quitação eleitoral original e cópia reprográfica;  -Certificado de Reservista original e cópia reprográfica;  -Comprovante de Residência Atual (exceto conta de água) original e cópia reprográfica;  -Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente original e cópia reprográfica;  -Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos; (cópia reprográfica);  -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos original e cópia reprográfica;  -Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;  -Diploma devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do histórico escolar correspondente (**tudo em cópias autenticadas**), quando for o caso;  -Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso original e cópia reprográfica;  - Declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio ou certidão de situação cadastral;  www.receita.fazenda.gov.br – (pessoa física – CPF – situação cadastral).  - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por médico designado pelo Município.  -Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos ou declaração de acumulação dentro da Lei com as seguintes informações: Papel timbrado, identificação do funcionário, nome da empresa (cnpj, endereço), cargo, data de admissão, carga horária, horário de trabalho, dias de trabalho, regime trabalhista (CLT ou estatutário), tipo de contrato (concursado, comissão, prazo determinado, etc), ativou ou inativo, portaria de nomeação e outras informações que se julgar necessárias. (Constituição Federal Art. 37 inciso XVI). |